= Câmara =

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.900, DE 09 DE OUTUBRO DE 1985 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) destinado a suplementar, à Polícia Mirim de Adamantina, a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.6 - SAÚDE, SANEAMENTO E SERVICO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3231.26.15810312.16	Subvenções Sociais	12.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de outubro de 1985.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___/___/1985.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor de Finanças